



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

1

**PARECER Nº 01/2026**

Da Comissão Da Educação, Ciência Tecnologia, Cultura e Desporto sobre Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 06 de 2025: “Altera a Lei Complementar nº 097/2017 que dispõe sobre a reforma da estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, cria a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e da Outras Providências.”

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Complementar nº 06/2025 foi encaminhado à Câmara Municipal de Querência-MT pelo Prefeito Municipal, Gilmar Reinoldo Wentz, com o objetivo de promover alterações na Lei Complementar nº 097/2017. A proposta visa à criação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, além de ajustes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

### **II – ANÁLISE**

O projeto propõe as seguintes alterações principais, a nova secretaria será responsável por gerir, controlar e avaliar as políticas municipais de cultura, lazer e desporto comunitário e escolar. A estrutura organizacional da secretaria incluirá conselhos municipais, departamentos e divisões específicas para atender às demandas de esporte, cultura e lazer. Renumeração do artigo 29 da Lei Complementar nº 097/2017 para artigo 30. Ampliação de uma vaga para o cargo de Secretário Adjunto Municipal e uma vaga para o cargo de Secretário Municipal. A separação das atribuições da atual Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura é necessária devido ao aumento das demandas educacionais e à relevância crescente dos setores de esporte, cultura e lazer. A criação da nova secretaria está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, garantindo suporte financeiro para sua implementação.

Diante do exposto, a **Educação, Ciência Tecnologia, Cultura e Desporto** opina: **PELA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA.**

Está plenamente apto à tramitação e aprovação, independentemente do cumprimento das recomendações complementares da Procuradoria Legislativa, por se tratarem de medidas facultativas e posteriores à aprovação, nada obstando sua regular tramitação.

Assim, eu Subtenente Hernane e relator dessa Comissão da Educação, Ciência Tecnologia, Cultura e Desporto, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Voto pela plena tramitação e aprovação do **Projeto de Lei Complementar nº 06/2025**, por estar em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais.

É o que tenho a manifestar.

**RUA WERNER CARLOS GALLE, 265, SETOR C –  
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066**

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 10/2026  
Data: 08/01/2026 - Horário: 09:40  
Legislativo



2

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**III- VOTO**

A Comissão da Educação, Ciência Tecnologia Cultura e Desporto, por seus membros infra-assinados, após analisar o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO N°06/2025 11 de dezembro de 2025**, esta conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador, votam da seguinte maneira:

Mestre Dragão: **Aprova**

Subtenente Hernane: **Aprova**

Adeal Carneiro: **Aprova**

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 08 de janeiro de 2026.

  
Mestre Dragão  
Presidente da ECTCD

  
Subtenente Hernane  
Relator da ECTCD

  
ADEAL CARNEIRO  
Adeal Carneiro  
Membro da ECTCD